



AÇÃO INTEGRADA

Prefeitura leva diversas ações à comunidade rural do Tavares

► Cristina Quirino

A Prefeitura realizou no último dia 20, manhã de sábado, uma ação na comunidade do Tavares, na zona rural do município, levando vários serviços e programas aos moradores da região. Pela Secretaria de Saúde, estiveram presentes o setor de Odontologia, que promoveu ações de saúde bucal como escovação orientada, além da distribuição de escovas de dente e creme dental. Aconteceram ainda visitas domiciliares dos enfermeiros, vacinação, orientações sobre saúde pelo pessoal do NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família), abordando vários temas, como alimentação saudável, cuidados e prevenção à dengue, entre outros.

Também participaram a Secretarias de Assistência Social, que levou a equipe do Cadastro Único, para atualização de dados e/ou cadastramento de famílias com direito a benefícios sociais do Governo Federal, e a Secretaria de Esportes, que desenvolveu várias ações recreativas, esportivas e de lazer. Ao todo, cerca de 80 pessoas foram atendidas por aquela ação conjunta da Prefeitura na comunidade.



Orientações nas áreas da Saúde e da Assistência Social para as famílias e para as crianças. Esportes e lazer também movimentaram a manhã de sábado naquela comunidade

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Cataguases recebe nova etapa do programa Mais Pecuária

► Vera Maciel

Teve início, com sucesso, a quarta etapa do programa Mais Pecuária, cujo objetivo é o melhoramento genético do rebanho em Cataguases. Entre os dias 9 e 19 de abril, mais de 100 vacas passaram por avaliação genética e mais de 50 já receberam o protocolo de melhoria, incluindo dispositivos e injeções hormonais. Dez produtores foram beneficiados nos distritos de Aracati, Sereno e Cataguarino. O evento contou com a participação direta dos servidores da secretaria municipal de Agricultura e Meio Ambiente, incluindo o responsável técnico Felipe Tomé Oliveira, estagiários de veterinária e zootecnia, e o médico veterinário contratado da CONAFER, Guilherme Campos Martins.

O programa Mais Pecuária é uma parceria entre a Prefeitura e a Confederação Nacional de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais (CONAFER). É importante destacar que, além do material genético (sêmen), a CONAFER fornece os hormônios utilizados no protocolo e o técnico veterinário que realiza os procedimentos, bem como o exame de ultrassom e o toque genital nas vacas, possibilitando uma identificação reprodutiva precisa nos animais.



VACINAÇÃO CONTRA A BRUCELOSE

Iniciou-se esta semana no distrito de Cataguarino a **campanha de vacinação contra a brucelose**. A Prefeitura de Cataguases está disponibilizando a **vacinação sem custo para até 5 bezerras por produtor**. É importante ressaltar que a vacina é **obrigatória para fêmeas com idade entre 3 e 8 meses**. Os interessados podem entrar em contato com a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para agendar o procedimento.



DECRETO Nº 5.918/2024

Altera e inclui dispositivos ao Decreto Municipal de nº 5.738 de 10 de janeiro de 2023.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais que trata o artigo 85 e inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art.1º - Altera dispositivo do inciso V do artigo 10 do Decreto 5.738 de 10 de janeiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

V - Alunos da APAE serão assistidos mensalmente por um total de 44 (quarenta e quatro) embarques e seu acompanhante limitado a 88 (oitenta e oito) embarques, respeitados os critérios estabelecidos pela lei municipal 3.246/2003. Os acompanhantes dos alunos somente poderão utilizar este benefício de segunda-feira à sexta-feira de 07:00 às 18:00, exceto nos feriados.

Art.2º - Passa o Decreto 5.738 de 10 de janeiro de 2023 a vigorar acrescido do inciso XI a seu artigo 10 a saber;

XI - Os usuários que possuem benefício de cartão eletrônico de Passe Livre que dependa de acompanhamento somente poderão cadastrar um acompanhante. Ficando restrito a somente uma troca por ano, exceto nos casos de incapacidade do acompanhante por motivos de saúde, falecimento devidamente comprovado.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 25 de abril de 2024.
José Henriques
Prefeito

DECRETO 5.919 /2024

“Dispõe sobre a nomeação dos membros para composição do Plenário do Conselho de Desenvolvimento de Cataguases - CODEC”

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso VII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e a Lei Municipal nº 4.819 de 15 de dezembro de 2021;

DECRETA

Art.1º - Ficam nomeados os membros que comporão o Plenário do Conselho de Desenvolvimento de Cataguases - CODEC, por um período de até 02 (dois) anos:

I –Representantes do Poder Executivo;

Titular: Jose Maria Magalhães Sasso

Suplente: Humberto Henriques Valverde Filho

Titular: Rosângela Moreira Lima da Costa

Suplente: Emilia de Sousa Menta

II –Representantes doSINSERPU;

Titular: Rafael NettoPinheiro

Suplente: Carlos Silvério da Silva Oliveira

III– Representantesdas IES;

Titular: Carlos Eduardo de Mello Chagas

Suplente: Leandro da Motta Borges

IV –Representantes do SEBRAE;

Titular: Marco Antônio Mendonça

Suplente: João Roberto Marques Lobo

VI-Representantes do SENAI;

Membro: Cláudio Gonçalves Rutz

Suplente: Rafael Teixeira Mendes

VII –Representantes do Setor de Assistência Técnica e Extensão Rural MG;

Titular: Celso Luiz de Oliveira

Suplente: Sebastião Vieira de Jesus

VIII –Representantes do Sindicato Rural;

Titular: Alberto Toledo Vieira

Suplente: Ronaldo do Carmo Resende

IX- Representantes do Sindicato Patronal;

Membro: José Thiago Barreiras

Suplente: José Porfiro do Carmo

X-Representantes dos Trabalhadores do Comercio, Indústrias e Serviços;

Titular: Gabriel Veiga Pussente

Suplente: Geraldo Magela Belgo

XI-Representantes dos Veículos de Comunicação de Cataguases;

Titular: Ricardo Ferreira Miranda

Suplente: Marcelo da Silva Lopes

XII- Representantes dos Profissionais Liberais e de Entidades Representativas;

Titular: Jesusimar de Oliveira Dornelas

Suplente: Luiz Fernando Ramos Bittencourt

XIII-Representantes do Terceiro Setor – Assistencial Social;

Titular: José do Carmo de Paula Silva

Suplente: Murilo Matias de Souza

XIV-Representantes do Terceiro Setor – Educação;

Titular:Geraldo Majella Mazin

Suplente: Vera Lúcia Monteiro Rocha

XV- Representantes do Terceiro Setor – Cultura;

Titular: Djalma Rodrigues Dutra Júnior

Suplente: Juliano Braz da cruz

XVI- Representantes da Associação Comercial de Cataguases- ACIC;

Titular:Ivan Souza Ramos

Suplente: Otávia Pereira Silva Lanzieri

XVII-Representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas;

Titular: Humberto de Moraes Lanzieri

Suplente: Sertório Rodrigues Gomes Duarte

Art.2º - O Conselho de Desenvolvimento de Cataguases – CODEC terá como Presidente o senhor Tarcisio Resende Dias e como Vice-Presidente o senhor Rodrigo Monteiro Martins, ambos até o limite de 02 (dois) anos consecutivos de mandato.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 25 de abril de 2024.
José Henriques
Prefeito

PORTARIA Nº 247/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Autorizar a contratação por prazo determinado da senhora ANGÉLICA APARECIDA SILVÉRIO para exercício do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Educação do Município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 22 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 25 de abril de 2024.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 248/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Autorizar a contratação por prazo determinado da senhora LUCIMARA QUIRINO DE OLIVEIRA para exercício do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Educação do Município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 22 de abril de 2024.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 249/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Autorizar a contratação por prazo determinado da senhora FLÁVIA DA CONCEIÇÃO DUARTE PINA, aprovada em 21º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 003/2023 para exercício do cargo de AUXILIAR DE EDUCADOR SOCIAL, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social do Município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 25 de abril de 2024.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 250/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Exonerar do quadro de pessoal efetivo do Município, a Servidora pública municipal MARIA CLARICE ARAÚJO PORTELA, matrícula 120600, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com fundamento nos termos do art. 37 da §14 da Emenda Constitucional nº 103/2019:

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 17 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 22 de abril de 2024.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 251/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Rescindir a contratação por prazo determinado do Senhor JOSÉ MARIA QUEIRÓZ, matrícula 728411, ocupante do cargo de AUXILIAR DE EDUCADOR SOCIAL, a partir de 02 de maio de 2024.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 25 de abril de 2024.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 252/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Conceder licença sem vencimentos pelo período de 01(um) ano a partir de 01 de maio de 2024, à Servidora Pública Municipal MÔNICA SIMÕES COELHO NOVAES, matrícula 153962, ocupante do cargo de provimento efetivo de ODONTÓLOGA, com lotação na Secretaria de Saúde do Município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 22 de abril de 2024.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 253/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Conceder licença sem vencimentos pelo período de 01(um) ano a partir de 01 de maio de 2024, ao Servidor Público Municipal ROBERTO PITA DE RESENDE, matrícula 111546, ocupante do cargo de provimento efetivo de ODONTÓLOGA, com lotação na Secretaria de Saúde do Município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 22 de abril de 2024.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 254/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Conceder licença sem vencimentos pelo período de 01(um) ano a partir de 01 de maio de 2024 ao Servidor Público Municipal ÂNGELO TESTA, matrícula 150126, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, com lotação na Secretaria de Educação do Município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 22 de abril de 2024.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 255/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Exonerar, a partir de 02 de abril de 2024, a senhora THALYTA MORAIS DE MELO, ocupante do cargo de livre nomeação e exoneração de COORDENADOR EXECUTIVO, com lotação na Secretaria de Obras do Município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 25 de abril de 2024.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 256/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Nomear a senhora LUZIA DE FÁTIMA MORAIS DE MELO para responder pelo cargo de livre nomeação e exoneração de COORDENADOR EXECUTIVO, com lotação na Secretaria de Obras do Município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 25 de abril de 2024.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 257/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Exonerar o Senhor JUNIO ELIAS DA SILVA VALENTIM do cargo de Livre Nomeação e Exoneração de COORDENADOR CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL a partir de 02 de maio de 2024.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 25 de abril de 2024.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 258/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Exonerar do quadro de pessoal efetivo do Município, a Servidora pública municipal IVANIA ARAUJO MARQUES OLIVEIRA, matrícula 126144, ocupante do cargo de PEB II - PORTUGUÊS, com fundamento nos termos do art. 37 da §14 da Emenda Constitucional nº 103/2019:

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 22 de abril de 2024.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 259/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho por prazo determinado da senhora PATRÍCIA DE OLIVEIRA FÓFANO, matrícula 728650, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB I.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 17 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 22 de abril de 2024.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 260/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Nomear o senhor RAFAEL ARCHANGELO GUEDES para responder pelo cargo de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR ADMINISTRATIVO VI, com lotação na Secretaria Esportes do Município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 26 de abril de 2024.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

Secretaria de Cultura e Turismo
Secretária: Rosângela Moreira

ATA DOS PROJETOS SUPLENTE CLASSIFICADOS LEI PAULO GUSTAVO 2023

Aos dez de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, reuniram Rosângela Moreira Lima, secretária da pasta, e Júlio Mauro, Presidente da Comissão Avaliadora da Lei Paulo Gustavo, em Gonçalves-MG, via meet. Em pauta questões relacionadas à avaliação dos projetos suplentes, na Lei Paulo Gustavo. Rosângela inicia a reunião indicando os projetos suplentes aprovados na reunião de oito de novembro de dois mil e vinte três, Julio, como Presidente da Comissão Avaliadora, deixa claro que, também conforme o Edital, a Comissão Avaliadora é soberana e independente em suas decisões. Seguindo a reunião, os presentes repassam os critérios de avaliação para seleção e descrição da pontuação total, sendo eles: qualidade e relevância artística e cultural do projeto, considerando a descrição do que se pretende realizar, o histórico e as informações artísticas apresentadas (0 a 20 pontos); o potencial de impacto cultural, econômico e formação de público, sendo avaliados o potencial de impacto do projeto na cena cultural e o público estimado na ação (0 a 10 pontos); o histórico de realizações do proponente, sendo considerado sua trajetória na área da cultura (0 a 10 pontos); compatibilidade orçamentária, viabilidade e adequação do cronograma, sendo avaliados os aspectos técnicos do projeto, incluindo a adequação do orçamento, a viabilidade de realização e a pertinência do cronograma apresentado (0 a 10 pontos) totalizando 50 (cinquenta) pontos. Rosângela deixa claro que é importante ressaltar que a pontuação das atividades pelos critérios estabelecidos no item 6.3 do Edital foi desenvolvida com gradação de pontos na análise da seguinte forma: de 0 a 20 pontos - atende parcialmente ao critério; 20.1 a 40 pontos - atende satisfatoriamente ao critério; de 40.1 a 50 pontos - atende plenamente ao critério. O recurso da proponente Angelica Braz da Cruz Carvalho, foi julgado deferido e o projeto “Des-Amor” foi desclassificado por motivo de descumprimento ao Artigo 6º inciso 1º do Decreto Municipal de Regulamentação da LPG nº 5.820 de 03 de setembro de 2023, §1º - O beneficiário dos recursos contemplados pela Lei Federal nº 195 de 08 de julho de 2022, e neste decreto, deverá residir, e estar domiciliada, no território do Município de Cataguases nos últimos 24 (vinte e quatro) meses. Agradecendo a presença, Rosângela encerra e lavra a presente ata que após lida e aprovada será assinada, a fim de produzir seus efeitos legais. Cataguases, dez de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL LEI PAULO GUSTAVO AUDIOVISUAL Nº 001/2023

Modalidade A – Produção de Curtas Metragens “Ficção” e/ou “Documentários” com duração máxima de 30 minutos

PROJETOS CLASSIFICADOS

PROJETO: “AS MARCAS DA ÁGUA”

PROPONENTE: PEDRO HENRIQUE CHAVES DONATO ROCHA

Modalidade B – Produção de Curtas Metragens “Ficção” e/ou “Documentários” com duração máxima de 15 minutos

PROJETOS CLASSIFICADOS

PROJETO: “A LENDA DO HOMEM MARIPOSA”

PROPONENTE: MARCUS DE BARROS QUARESMA POYARES

Modalidade C – Produção de Videoclipe, com duração máxima de 10 minutos

PROJETOS CLASSIFICADOS

PROJETO: “CONSTRUO MINHA VIDA EM JESUS”

PROPONENTE: SIMONE MARTINS

EDITAL LEI PAULO GUSTAVO CULTURA AMPLA Nº 002/2023

Modalidade C – Teatro

PROJETOS CLASSIFICADOS

PROJETO: “PEÇA TEATRAL AS CIGARRAS E A FORMIGA EM: FESTA NO CÉU”.

PROPONENTE: ROBERTA RODRIGUES

Modalidade E – Literatura

PROJETOS CLASSIFICADOS

PROJETO: “AMIGOS POR ACIDENTE”

PROPONENTE: PRISCILA CASTELADO

PROJETO: “REVISITANDO ROSIMERE”

PROPONENTE: ROSIMERE CIPILÃO

PROJETO: “BLOG - HISTÓRIAS DOS CARNAVAIS DE CATAGUASES”;

PROPONENTE: CLARA SOUSA

PROJETO: “POLICIAL PENAL PROGRAMAÇÃO DA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE SISTEMA PRISIONAL”;

PROPONENTE: CARLOS HENRIQUE DE PAULA

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Lei nº 4.105/2014

REUNIÃO ORDINÁRIA 16/04/2024

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se de forma presencial o Conselho Municipal de Política Cultural, com as seguintes presenças: Rosângela Moreira Lima Costa- Presidente deste Conselho; Virgínia Ribeiro de Souza e Carolina Paiva Neves Frade da Cruz- representantes da Secretaria de Cultura e Turismo; José Mário Dias do Nascimento- representante da Secretaria de Esportes; Alexsandro Ventura- representante do Sistema de Museus; Patrícia Werneck Silva de Oliveira- representante do Sistema de Arquivo; Ednéa Reis Portilho- representante do Sistema de Biblioteca; Alexsander Rocha- representante do Instituto Francisca de Souza Peixoto; Gláucia Aparecida Oliveira- representante da Associação das Mulheres Rurais; Filomena Aparecida Moraes Nogueira- representante da Associação dos Artesãos; Renatta Barbosa- representante da Fundação Ormeo Junqueira Botelho; Alencar Francisco Norte Júnior e Flávia da Silva Maciel- representantes da UAMC; Francisco Carlos Fernandes- representante da ACRIAR; Karina Ribeiro de Freitas- representante da Fundação Simão José Silva e Luiz Fernando G. Leitão- representante do ICC. Rosângela Costa abriu a reunião dando boas vindas a todos, demonstrando satisfação de recebê-los em nova sede da Secretaria de Cultura e Turismo e agradecendo a participação dos conselheiros. Registrou a importância deste Conselho para as ações culturais da cidade, se comprometendo em alterar a composição atual de forma a otimizar os trabalhos. Logo em seguida, Virgínia Ribeiro passou a apresentar o calendário de ações da cultura para 2024, que contou com o detalhamento da presidente que conclamou a difusão e a participação dos conselheiros em todos os eventos. Prosseguindo com a pauta, Virgínia apresentou diretrizes para o cumprimento da Política Nacional Aldir Blanc, informando que Rosângela faz questão de enfatizar os artistas com menos oportunidades de serem contemplados por projetos culturais, como: artesãos, cozinheiras, dançarinos,

capoeiristas e atores, por exemplo. Virgínia endossou dizendo que o audiovisual foi contemplado na Lei Paulo Gustavo e passou a apresentar a distribuição orçamentária do Plano de Ação. No primeiro item sobre Custo Operacional, que consiste na aplicação de 5% (cinco por cento) do total recebido para cursos para elaboração de projetos governamentais de cultura. Virgínia explicou da importância de apresentar bons projetos, para agilizar o processo de repasse, tendo em vista os projetos apresentados em 2020, que, embora tenham recebido e já prestado contas, estão sendo diligenciados, requerendo revisão para que não haja necessidade de devolução. Renatta Barbosa aponta a necessidade de inserir a literatura e Francisco, sugeriu a música, considerando a real dificuldade encontrada para elaborar projetos e lembrou da Lei Municipal Ascânio Lopes, com inúmeros entraves. Rosângela explicou que a Lei Ascânio Lopes necessita revisão, pois contém artigos inconstitucionais. Virgínia relata os passos para implementar a Lei Aldir Blanc 2024 apontando manutenção de novos espaços culturais e Rosângela argumentou que foi uma solicitação dos artistas e agentes culturais, durante a Conferência Municipal de Cultura, realizada em 2023. Para obras e reforma em bens culturais, Rosângela disse que será destinado ao Centro Cultural Eva Nil, como forma de atender a solicitação da Conferência. Durante a apresentação da planilha sobre as ações gerais da Política Nacional Aldir Blanc, Patrícia Werneck considerou muito oportuna a inserção da cozinha mineira, pois o governo tem investido na valorização da mineiridade. José Mário perguntou sobre qual ação beneficiaria as escolas de samba, para preservar a tradição do Carnaval. Rosângela esclareceu que poderá ser através de edital ou termo de compromisso, premiação. Virgínia ratificou a preocupação da secretária Rosângela sobre investimento em capacitação e oferta de aperfeiçoamento para os proponentes, afirmando a obrigatoriedade e atuação deste Conselho, em todas as ações. Seguindo apresentou proposta para nova composição das cadeiras deste Conselho, considerando o grande número de entidades representativas que o compõem, acarretando dificuldade em formar quórum para a reunião e agora precisa ser revitalizado. Após análise e discussão sobre a proposta para a nova recomposição deste Conselho em plenária, foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a reclamar, eu, Virgínia Ribeiro de Souza, lavrei a presente ata que será lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Cataguases, 16 de abril de 2024.

Secretaria de Educação
Secretário: Júlio César Pereira

RESULTADO PRELIMINAR DO EXAME SUPLEMENTAR DE CERTIFICAÇÃO PARA GESTOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CATAGUASES- MG – EDITAL 005/2024

A Secretaria Municipal de Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas, em conjunto com a Comissão Municipal de Gestão Escolar, torna público o Resultado Preliminar do Exame Suplementar de Certificação para Gestor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Cataguases- MG, aplicado em 14 de abril de 2024, tendo em vista a existência de vagas na função de Gestão Escolar no mandato 2024 a 2027.

| Nº Inscrição | Nome do Candidato | Total de Acertos | Resultado |
|--------------|-------------------------------------|------------------|------------------|
| 001 | MARIA CÉLIA NOGUEIRA DE SOUZA | 19 | ✓ APROVADO |
| 002 | GILMARA CONCEIÇÃO SOUZA L. ABRITTA | 13 | DESCCLASSIFICADO |
| 003 | MARIA CRISTINA COELHO M. DOS SANTOS | 25 | ✓ APROVADO |
| 004 | LUCIENE NETO DE BRITO LEITE | 15 | ✓ APROVADO |
| 005 | KÁTIA MARIA CRUZ PÉRES SILVA | 15 | ✓ APROVADO |
| 006 | ANDRÉ ELIAS DE OLIVEIRA PIRES | 23 | ✓ APROVADO |
| 007 | JANAÍNA NAMORATO DE SOUZA | 15 | ✓ APROVADO |
| 008 | FLÁVIA CARIAS DE SOUSA | 23 | ✓ APROVADO |
| 009 | CLÁUDIA CHRISTINA MENDES ROCHA | - | AUSENTE |
| 010 | GLEIDIS PEIXOTO BRITTO | 27 | ✓ APROVADO |
| 011 | LESLIE LANZIERI | 25 | ✓ APROVADO |
| 012 | LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA VIEIRA | 28 | ✓ APROVADO |
| 013 | RENATA DE ASSIS SOUSA GOMES | 14 | DESCCLASSIFICADO |
| 014 | CRISTINA RIOS DE ASSIS GRÔPPO | 22 | ✓ APROVADO |

Cataguases, 23 de abril de 2024

Julio Cesar de Oliveira Pereira

Secretário de Educação

Secretaria de Fazenda
Secretário: Tiago R. de Souza Reis

EXTRATO DE EDITAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

UASG 984305 - PE 90017

Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de transporte de calcário para atender as demandas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura de Cataguases-MG.

Data de realização: 14/05/2024 às 09h

Valor estimado: R\$ 119.333,20

Fundamentação Legal: 14.133 de 01 de abril de 2021

Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com, no site da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Esclarecimentos pelo tel: (32) 3429 2500 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com

Cataguases, 24 de abril de 2024

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

UASG 984305 - PE 90019

Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para atender as demandas da Farmácia Municipal da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG.

Data de realização: 13/05/2024 às 09h

Valor estimado: R\$ 6.946.744,60

Fundamentação Legal: 14.133 de 01 de abril de 2021

Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com, no site da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Esclarecimentos pelo tel: (32) 3429 2500 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com

Cataguases, 25 de abril de 2024

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

UASG 984305 - PE 90021

Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos e materiais de consumo para a futura unidade de prevenção e reabilitação do AVC em atendimento à Secretaria de Saúde de Cataguases-MG.

Data de realização: 10/05/2024 às 09h

Valor estimado: R\$ 107.608,41

Fundamentação Legal: 14.133 de 01 de abril de 2021

Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com, no site da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Esclarecimentos pelo tel: (32) 3429 2500 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com

Cataguases, 25 de abril de 2024

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

UASG 984305 - PE 90020

Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de pacotes de 500 folhas de papel A4 para atender as demandas de diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases-MG.

Data de realização: 10/05/2024 às 09h

Valor estimado: R\$ 388.304,55

Fundamentação Legal: 14.133 de 01 de abril de 2021

Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com, no site da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Esclarecimentos pelo tel: (32) 3429 2500 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com

Cataguases, 26 de abril de 2024

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 005/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024

O Município de Cataguases, inscrito no CNPJ nº 17.702.499/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor José Inácio Peixoto Parreiras Henriques, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, após análise e aprovação da Agente de Contratação nomeada pela Portaria 632/2023, Sra. Flávia de Souza Werneck, AUTORIZA, o procedimento de Dispensa de Licitação, embasado no art. 75, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico para o procedimento Dispensa de Licitação nº 005/2024, embasado no art. 75, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021 referente à contratação da empresa LEOPOLDINA ARTEFATOS EM INOX LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.585.176/0001-86 para serviço de confecção e instalação de 01 corrimão duplo conforme especificações da Secretaria de Saúde, no valor total de R\$ 6.642,00 (seis mil e seiscentos e quarenta e dois reais).

Cataguases (MG), 15 de abril de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 007/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024

O Município de Cataguases, inscrito no CNPJ nº 17.702.499/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor José Inácio Peixoto Parreiras Henriques, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, após análise e aprovação da Agente de Contratação nomeada pela Portaria 632/2023, Sra. Flávia de Souza Werneck, AUTORIZA, o procedimento de Dispensa de Licitação, embasado no art. 75, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico para o procedimento Dispensa de Licitação nº 007/2024, embasado no art. 75, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 referente à contratação da empresa RECREIO B.H. VEÍCULOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 01.929.665/0004-90 para serviço de manutenção e peças para revisão de garantia do veículo GOL, placa RVO 1D18 em atendimento à Secretaria de Saúde, no valor total de R\$ 760,59 (setecentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos).

Cataguases (MG), 23 de abril de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

| |
|---|
| <p style="text-align:center">EXTRATO DE ADITIVOS</p> <p style="text-align:center">PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº017/2023 ACORDO DE PARCERIA Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023</p> <p>ACORDO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES, COM INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO FACEV NA FORMA ABAIXO. DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência contratual estipulada na décima primeira cláusula do Contrato Administrativo nº 023/2023 conforme memorandos nº 090/2024 e 114/2024 da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e em consonância com o parecer jurídico. DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses iniciando a contagem a partir de 23 de março de 2024 e término em 22 de março de 2025 podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93 e interesse da administração pública. DO VALOR O valor restante do contrato é de R\$ 63.400,00 (sessenta e três mil e quatrocentos reais), tendo em vista o restante dos serviços ainda pendentes para a conclusão do objeto. DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assinam. Cataguases, 22 de março de 2024. José Henrique/Prefeito de Cataguases Demetrius David da Silva / Edgard Francisco Alves / Representante Julia Werneck Tartaglia /Procuradora Geral do Município José Valverde/Sec. De Agricultura e Meio Ambiente Testemunhas: Lavinia do Carmo Diniz/Murilo de Paula Abrita</p> <p style="text-align:center">SEGUNDO TERMO ADITIVO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2021</p> <p>CREDENCIANTE: Município de Cataguases/MG CREDENCIADA/AGENTE ARRECADADOR: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A. DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência contratual estipulada na Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 004/2022 conforme ofício 040/2024 da Secretaria de Fazenda – Setor de Compras e em consonância com o parecer jurídico. DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses iniciando a contagem a partir de 15 de abril de 2024, sendo finalizado em 14 de abril de 2025, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo ao termo de credenciamento inicial, nos precisos termos do art. 57 item II, da Lei. 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assinam. Cataguases, 08 de abril de 2024. José Henrique/Prefeito de Cataguases Uelquesneurian Ribeiro de Almeida / Anderson Adeilson de Oliveira/ Banco Mercantil Rodrigo Loures Machado /Procurador Geral do Município Tiago Rodrigues de Souza Reis/Sec. De Fazenda Testemunhas: Lavinia do Carmo Diniz/Lidia Pereira Dias Marques</p> <p style="text-align:center">PRIMEIRO TERMO ADITIVO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 009/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2023</p> <p>Termo aditivo ao termo de credenciamento com a EMPRESA BAREZA TURISMO LTDA, inscrito no CNPJ/MF n.º 00.786.684/0001-07 para fornecimento de passagens via vales-transporte e recarga de bilhete eletrônico para atender as demandas da Prefeitura de Cataguases. Os vales e bilhetes deverão ser referentes aos seguintes trajetos: Cataguases x Itamarati, Cataguases x Estado, para atender aos servidores das Secretarias de Educação e Saúde. DO OBJETO: O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência estipulada na Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento nº 009/2023 conforme ofício nº 064/2024 da Secretaria de Fazenda, Setor de Compras e em consonância com o parecer jurídico. DO VALOR: O valor estimado total para aquisição do presente objeto é de R\$ 41.790,00 (quarenta e um mil, setecentos e noventa reais), sendo o valor unitário do vale-transporte de R\$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos) trajeto Cataguases x Estado e R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos) trajeto Cataguases x Itamarati, conforme tabela abaixo: TRAJETO: CATAGUASES x ESTADO - VIAÇÃO BAREZA SEC. DE EDUCAÇÃO: 1800 passagens com valor unitário de R\$ 4,45 totalizando R\$ 8.010,00 SEC. DE SAÚDE: 1200 passagens com valor unitário de R\$ 4,45 totalizando R\$ 5.340,00 TRAJETO: CATAGUASES x ITAMARATI - VIAÇÃO BAREZA SEC. DE EDUCAÇÃO: 1200 passagens com valor unitário de R\$ 7,90 totalizando R\$ 9.480,00 SEC. DE SAÚDE: 2400 passagens com valor unitário de R\$ 7,90 totalizando R\$ 18.960,00</p> <p>DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação ocorrerão por conta das dotações conforme ofício nº 064/2024, conforme a seguir: Secretaria de Saúde: – Manutenção Administrativa – 2.073 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0500.1.002000 – Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica – Ficha 497. Secretaria de Educação: – Gestão do Ensino Fundamental 1 – Anos Iniciais – 2.116 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0540.00000000 – Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica – Ficha 891. Cataguases x Itamarati: – Manutenção Administrativa – 2.110. 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0500.1001000 – Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica – Ficha 841.</p> <p>DA VIGÊNCIA: O presente termo terá contagem a partir de 13 de abril de 2024 e término em 12 de abril de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da Lei 8.666/93 DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina. Cataguases, 12 de abril de 2024 José Henrique/Prefeito de Cataguases Luiz Alberto Alves/ Representante Rodrigo Loures Machado /Procurador Geral do Município Emília de Souza Menta/Sec. De Administração Júlio César de Oliveira Pereira / Sec de Educação Vinicius Franzoni B. Ferreira / Sec. De Saúde Testemunhas: Murilo de Paula Abrita /Lidia Pereira Dias Marques</p> <p style="text-align:center">SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2023 CONTRATO DE OBRAS Nº 023/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 191/2023 TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2023</p> <p>TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E NR CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 27.506.767/0001-43 PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO GUARDA CORPO COM GRADIL E CORRIMÃO NA PRAÇA DO DISTRITO DE SERENO DA PREFEITURA DE CATAGUASES/MG. DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência contratual estipulada na cláusula segunda do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 085/2023 conforme ofício da Secretaria de Obras nº 137/2024 e em consonância com o parecer jurídico. DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo terá vigência por 02 (meses) meses iniciando a contagem a partir de 22 de abril de 2024 e término em 21 de junho de 2024 podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93 e interesse da Administração Pública. DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assinam. Cataguases, 19 de abril de 2024. José Henriques/ Prefeito de Cataguases Rodrigo Loures Machado/ Procurador Geral do Município Nilson Martins de Resende/ Representante Legal José Maria Magalhães Sasso / Secretário Municipal de Obras Testemunhas: Lavinia do Carmo Diniz / Murilo de Paula Abrita</p> <p style="text-align:center">TERCEIRO TERMO ADITIVO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2021</p> |
|---|

CREDENCIANTE: Município de Cataguases/MG

CREDENCIADA/AGENTE ARRECADADOR: BANCO DO BRASIL S.A.

DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto o reajuste dos valores da cláusula sexta do Termo de Credenciamento nº 006/2022 conforme ofício 059/2024 da Secretaria de Fazenda, Setor de Tesouraria e em consonância com o parecer jurídico.

DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo terá vigência por aproximadamente **12 (doze) meses** iniciando a contagem **a partir de 22 de abril de 2024, sendo finalizado em 04 de abril de 2025,** podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, nos precisos termos do art. 57 item II, da Lei. 8.666/93.

DOS VALORES O presente termo aditivo reajusta os valores dos itens abaixo de acordo com o índice IPCA dos último 12 meses, os demais itens que não estão listados não sofrerão reajuste, a saber:

| | | | |
|---|-------------------------|----------|------------------|
| | Modalidade de Transação | Valor | Valor reajustado |
| 2 | Auto atendimento | R\$ 1,53 | R\$ 1,58 |
| 4 | Internet Banking | R\$ 1,37 | R\$ 1,41 |
| 5 | Correspondente Bancário | R\$ 2,80 | R\$ 2,90 |

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assinam.
Cataguases, 22 de abril de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

Rodrigo Loures Machado/ Procurador Geral do Município

Michelli Nitzsche Fogaca / Representante Legal

Tiago Rodrigues de Souza Reis / Secretário Municipal de Fazenda

Testemunhas: Lavinia do Carmo Diniz / Lidia Pereira Dias Marques

TERCEIRO TERMO ADITIVO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2021

CREDENCIANTE: Município de Cataguases/MG

CREDENCIADA/AGENTE ARRECADADOR: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto o reajuste dos valores da cláusula sexta do Termo de Credenciamento nº 004/2022 conforme ofício 059/2024 da Secretaria de Fazenda, Setor de Tesouraria e em consonância com o parecer jurídico.

DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo terá vigência por aproximadamente **12 (doze) meses** iniciando a contagem **a partir de 22 de abril de 2024, sendo finalizado em 14 de abril de 2025,** podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, nos precisos termos do art. 57 item II, da Lei. 8.666/93.

DOS VALORES O presente termo aditivo reajusta os valores dos itens abaixo de acordo com o índice IPCA dos último 12 meses, os demais itens que não estão listados não sofrerão reajuste, a saber:

| | | | |
|---|-------------------------|----------|------------------|
| | Modalidade de Transação | Valor | Valor reajustado |
| 2 | Auto atendimento | R\$ 1,53 | R\$ 1,58 |
| 4 | Internet Banking | R\$ 1,37 | R\$ 1,41 |
| 5 | Correspondente Bancário | R\$ 2,80 | R\$ 2,90 |

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assinam.

Cataguases, 22 de abril de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

Rodrigo Loures Machado/ Procurador Geral do Município

Uelquesneurian Ribeiro de Almeida / Anderson Adeilson de Oliveira / Representante Legal

Tiago Rodrigues de Souza Reis / Secretário Municipal de Fazenda

Testemunhas: Lavinia do Carmo Diniz / Lidia Pereira Dias Marques

SEGUNDO TERMO ADITIVO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2021

CREDENCIANTE: Município de Cataguases/MG

CREDENCIADA/AGENTE ARRECADADOR: BANCO BRADESCO S.A.

DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência contratual estipulada na Cláusula Segunda do 1ºTermo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 003/2022 conforme ofício 039/2024 e reajuste dos valores da cláusula sexta do Termo de Credenciamento nº 003/2022 conforme ofício 059/2024 da Secretaria de Fazenda, Setor de Tesouraria e em consonância com o parecer jurídico.

DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo terá vigência por **12 (doze) meses** iniciando a contagem **a partir de 01 de maio de 2024,** pelo prazo de 12 meses, **sendo finalizado em 30 de abril de 2025,** podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo nos precisos termos do art. 57 item II, da Lei. 8.666/93 com suas posteriores alterações.

DOS VALORES O presente termo aditivo reajusta os valores dos itens abaixo de acordo com o índice IPCA dos último 12 meses, os demais itens que não estão listados não sofrerão reajuste, a saber:

| | | | |
|---|-------------------------|----------|------------------|
| | Modalidade de Transação | Valor | Valor reajustado |
| 2 | Auto atendimento | R\$ 1,53 | R\$ 1,58 |
| 4 | Internet Banking | R\$ 1,37 | R\$ 1,41 |
| 5 | Correspondente Bancário | R\$ 2,80 | R\$ 2,90 |

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assinam.
Cataguases, 22 de abril de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

Rodrigo Loures Machado/ Procurador Geral do Município

João Segundo da Costa Neto/ Eliete Maria Martins de Souza/ Representante Legal

Tiago Rodrigues de Souza Reis / Secretário Municipal de Fazenda

Testemunhas: Lavinia do Carmo Diniz / Lidia Pereira Dias Marques

TERCEIRO TERMO ADITIVO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2021

CREDENCIANTE: Município de Cataguases/MG

CREDENCIADA/AGENTE ARRECADADOR: Itaú Unibanco S.A

DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto o reajuste dos valores da cláusula sexta do Termo de Credenciamento nº 003/2021 conforme ofício 059/2024 da Secretaria de Fazenda, Setor de Tesouraria e em consonância com o parecer jurídico.

DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo terá vigência de **12 (doze) meses iniciando em 01 de maio de 2024 e término em 30 de abril de 2025,** podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo nos precisos termos do art. 57 item II, Da Lei. 8.666/93.

DOS VALORES O presente termo aditivo reajusta os valores dos itens abaixo de acordo com o índice IPCA dos último 12 meses, os demais itens que não estão listados não sofrerão reajuste, a saber:

| | | | |
|---|-------------------------|----------|------------------|
| | Modalidade de Transação | Valor | Valor reajustado |
| 2 | Auto atendimento | R\$ 1,53 | R\$ 1,58 |
| 4 | Internet Banking | R\$ 1,37 | R\$ 1,41 |
| 5 | Correspondente Bancário | R\$ 2,80 | R\$ 2,90 |

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assinam.

Cataguases, 22 de abril de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

Rodrigo Loures Machado/ Procurador Geral do Município

Vinicius Paulo Ferreira Van Riemsdijk/ Valter Telles do Nascimento/ Representante Legal

Tiago Rodrigues de Souza Reis / Secretário Municipal de Fazenda

Testemunhas: Lavinia do Carmo Diniz / Lidia Pereira Dias Marques

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2023

Termo aditivo ao termo de credenciamento com a TRANSPORTADORA E VIAÇÃO LIZANA LTDA para fornecimento de passagens via vales-transporte e recarga de bilhete eletrônico para atender as demandas da Prefeitura de Cataguases. Os vales e bilhetes deverão ser referentes aos seguintes trajetos: Cataguases x Itamarati, Cataguases x Estado, para atender aos servidores das Secretarias de Educação e Saúde.

DO OBJETO: O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência estipulada na cláusula segunda do Termo de Credenciamento nº 011/2023 conforme ofício nº 065/2024 da Secretaria de Fazenda, Setor de Compras e em consonância com o parecer jurídico.

DO VALOR: O valor estimado total para aquisição do presente objeto é de **R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais)**, sendo o valor unitário do vale-transporte de **R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos)** trajeto Cataguases x Aracati,

R\$ 9,00 (nove reais) trajeto Cataguases x Vista Alegre e **R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos)** trajeto Aracati x Vista Alegre, conforme tabela abaixo:

| | | | |
|--------------------------------------|-------------------|--------------------|---------------------|
| TRAJETO: CATAGUASES x ARACATI | | | |
| VIAÇÃO LIZANA | | | |
| SECRETARIA | QUANTIDADE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL. |
| SEC. DE ADMINISTRAÇÃO | 1.200 | R\$ 6,80 | R\$ 8.160,00 |
| SEC. DE EDUCAÇÃO | 1.200 | R\$ 6,80 | R\$ 8.160,00 |
| SEC. DE SAÚDE | 1.200 | R\$ 6,80 | R\$ 8.160,00 |

| | | | |
|---|-------------------|--------------------|---------------------|
| TRAJETO: CATAGUASES x VISTA ALEGRE | | | |
| VIAÇÃO LIZANA | | | |
| SECRETARIA | QUANTIDADE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL. |

| | | | | | |
|--------------------------------|-------|-----|------|-----|-----------|
| SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 1.200 | R\$ | 9,00 | R\$ | 10.800,00 |
| SEC. DE EDUCAÇÃO | 1.200 | R\$ | 9,00 | R\$ | 10.800,00 |
| SEC. DE SAÚDE | 1.200 | R\$ | 9,00 | R\$ | 10.800,00 |
| SEC. DE SERVIÇOS URBANOS | 1.200 | R\$ | 9,00 | R\$ | 10.800,00 |

| TRAJETO: ARACATI x VISTA ALEGRE | | | | | |
|---------------------------------|------------|-------------|--------------|-----|----------|
| VIAÇÃO LIZANA | | | | | |
| SECRETARIA | QUANTIDADE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL. | | |
| SEC. DE EDUCAÇÃO | 1.200 | R\$ | 3,80 | R\$ | 4.560,00 |
| SEC. DE SAÚDE | 1.200 | R\$ | 3,80 | R\$ | 4.560,00 |

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Secretaria de Administração:

– Manutenção Administrativa 2.024
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0500.0000000– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 65.

Secretaria de Desenvolvimento Social:

– Manutenção Administrativa 2.055
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.500.0000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 229

Secretaria de Saúde:

– Manutenção administrativa 2.073
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0500 – Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica - Ficha 497

Secretaria de Educação:

– Manutenção Administrativa 2.110
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0500.1001000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 841

– Gestão do ensino Fundamental 1 – Anos Iniciais – 2.116
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0540.0000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 891

– Manutenção Administrativa 2.110
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0500.1001000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 841

Serviços Urbanos:

– Gestão do Setor de Oficina e Transporte – 2.152
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0500.0000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 1329

DA VIGÊNCIA: O presente termo terá contagem a partir de 25 de maio de 2024 e término em 24 de maio de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da Lei 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assinam.

Cataguases, 23 de abril de 2024
José Henriques/ Prefeito de Cataguases
Rodrigo Loures Machado/ Procurador Geral do Município
Jorge Luiz Carvalho Filho/ Representante Legal
Emília de Sousa Menta / Secretária Municipal de Administração
Júlio César de Oliveira Pereira / Secretário Mun. de Educação
Ana Carolina A. Damasceno / Secretária Mun. de Desenv. Social
Vinícius Franzoni Barbosa Ferreira / Secretário Mun. de Saúde
José de Alencar Pinto Farage / Secretário Mun. de Serviços Urbanos
Testemunhas: Lavinia do Carmo Diniz / Nilyê Faria de Oliveira

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2023
CONTRATO DE OBRAS Nº 021/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 216/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2023**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E NILDA MARIA DA SILVA GUIMARÃES CNPJ 35.424.879/0001-83 PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA ESF DR VALTER GOMES ROSA NO BAIRRO JUSTINO NO MUNICÍPIO DE CATAGUASES-MG.

DO OBJETO Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de itens da planilha licitada conforme ofício 113/2024 com a planilha elaborada da Secretaria de Obras e em consonância com o parecer jurídico.

DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo terá vigência a partir de 23 de abril de 2024 e término em 30 de maio de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da LEI 8.666/93.

DO VALOR O presente termo aditivo acresce o valor de R\$ 18.112,68 (dezoito mil, cento e doze reais e sessenta e oito centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo: Secretaria de Obras – 1.009 - Adequação das Unidades de Saúde
Ficha – 1699 – 4.4.90.51.00.00.00.00.00.02.621.0000000 – Obras e Instalações

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E A EMPRESA WEBNETS SOLUÇÕES LTDA CNPJ 12.319.369/0001-40, PARA SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE OUVIDORIA DIGITAL COM INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E SUPORTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATAGUASES/MG

DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência contratual estipulada na cláusula quinta do Contrato Administrativo nº 034/2023 e reajuste do valor mensal conforme memorando 085/2024 da Secretaria de Administração e em consonância com o parecer jurídico.

DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo terá vigência a partir do dia 17 de maio de 2024 e término em 16 de maio de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Administração e Lei 8.666/93.

DO VALOR E REAJUSTE O valor global do presente termo é de R\$ R\$ 11.495,00 (onze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício financeiro de 2024 e subsequentes acompanhando a dotação compatível do ano corrente.

Gestão da Ouvidoria Administrativa 2.028
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica – Ficha 078

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assinam.

Cataguases, 23 de abril de 2024.
José Henriques/ Prefeito de Cataguases
Rodrigo Loures Machado/ Procurador Geral do Município
Celso Ricardo de Moura Garcia Júnior/ Representante Legal
Emília Sousa Menta / Secretário Municipal de Administração
Testemunhas: Murilo de Paula Abrita / Lidia Pereira Dias Marques

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
APOSTILAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023**

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES E A EMPRESA E. NATALINO COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 25.112.130/0001-47, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CATAGUASES-MG.

DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto o reequilíbrio econômico e financeiro da Ata de Registro de Preços nº 377/2023 no item 59 listado na Cláusula Primeira.

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO Com o presente aditivo, fica reajustado a partir de 23 de abril de 2024, devido a áreas extracontratuais econômicas, obedecendo aos seguintes parâmetros:

| Item | Produto | Descrição | Unidade | Marca | Vr. atual | Vr. reajustado |
|------|--------------|--|---------|----------|-----------|----------------|
| 59 | Papel toalha | PAPEL TOALHA, de fibra natural 100% celulósica, de 1ª qualidade, cor extra branco, extra resistente e de alta absorção, interfolhas, com 2 dobras. Tamanho da folha de no mínimo 23x20cm. Embalagem com 1000 folhas. | Pct | ULTRAPEL | 7,00 | 7,08 |

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo aditivo é até 30 de agosto de 2024 contados a partir de 23 de abril de 2024.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das mesmas dotações orçamentárias consignadas na ata de registro de preços.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato/ata originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cataguases, 23 de abril de 2024.
José Henriques/ Prefeito de Cataguases
Rodrigo Loures Machado/ Procurador Geral do Município
Anderson Fazollo / Representante Legal
Emília Sousa Menta / Secretário Municipal de Administração
Testemunhas: Lavinia do Carmo Diniz / Nilyê Faria de Oliveira

**TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022
CONTRATO DE OBRAS Nº 008/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 264/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E ASX CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ 41.970.439/0001-24, PARA OBRA DE REFORMA DA PONTE SINIMBU – CATAGUASES-MG.

DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto o ACRÉSCIMO de serviços conforme ofício 144/2024 e planilha elaborada pela Secretaria de Obras em consonância com o parecer jurídico.

DO VALOR O presente termo aditivo acresce o valor de R\$ 37.504,37 (trinta e sete mil, quinhentos e quatro reais e trinta e sete centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária definida pela Secretaria de Obras, a saber:

1.016 – Construções e Manutenção de Pontes.
4.4.90.51.00.00.00.00.00.02.0710.0500.0000000 Obras e instalações – Ficha 1739.

DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo será a partir de 24 de abril de 2024 e término em 07 de abril de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da LEI.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e

forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.

Cataguases, 24 de abril de 2024.
José Henriques/ Prefeito de Cataguases
Rodrigo Loures Machado/ Procurador Geral do Município
Alonso Aparecido de Oliveira/ Representante Legal
José Maria Magalhães Sasso / Secretário Municipal de Obras
Testemunhas: Lavinia do Carmo Diniz / Lidia Pereira Dias Marques

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 256/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2023**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 077/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES. O MUNICÍPIO DE CATAGUASES CELEBRA COM A EMPRESA ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 34.361.676/0001-22 PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CATAGUASES-MG.

DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto o ACRÉSCIMO de serviços conforme ofício 145/2024 e planilha elaborada da Secretaria de Obras em consonância com o parecer jurídico.

DO VALOR O presente termo aditivo acresce o valor de R\$ 232.819,41 (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta e um centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária definida pela Secretaria de Obras, a saber:
1.013 Pavimentação, calçamento e drenagens.
4.4.90.51.00.00.00.00.00.02.0500.0000000 Obras e instalações – Ficha 1.731.

DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo será a partir de 24 de abril de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da LEI.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.

Cataguases, 24 de abril de 2024.
José Henriques/ Prefeito de Cataguases
Rodrigo Loures Machado/ Procurador Geral do Município
Kleber José Rodrigues / Representante Legal
José Maria Magalhães Sasso / Secretário Municipal de Obras
Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares / Janete Aparecida Garcia

CONVITE - Debate LDO

A Prefeitura de Cataguases convida a todos à Audiência Pública a ser realizadano dia 16 de maio de 2024, às 14h, nas dependências do Educandário Dom Silvério, para apresentação e debate da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 (LDO), de acordo com art. 48,§ 1º inciso I, da LRF (lei 101/2000).

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

**RESOLUÇÃO 017/2024
(REPUBLICAÇÃO)**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CATAGUASES – MG através de sua presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 3939/2011 e;

Considerando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, e suas alterações;

Considerando a Resolução 050/2023, que definiu a documentação para Renovação de Registro de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e de Programas, Serviços e Projetos governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o parecer da Comissão de Registro de Entidades, Inscrição e Monitoramento de Programas, em reunião realizada no dia 09/04/2024;

Considerando a apreciação do relatório da Comissão de Registro de Entidades, Inscrição e Monitoramento de Programas e de sua aprovação pela assembleia ordinária do dia 12/04/2024;

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar a validação do Registro das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e do Serviço da Secretaria de Desenvolvimento Social abaixo relacionados até o dia 18/05/2025:

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE com inscrição nº 007/2006;
- Instituto Francisca de Souza Peixoto com inscrição nº 010/2002;
- Educandário Dom Silvério com inscrição nº012/2001;
- Serviços de Obras Sociais de Cataguases – S.O.S. – com inscrição nº015/2005;
- Lar Ana Nery com inscrição nº 016/2005;
- Associação Fraterna de Assistência aos Necessitados – AFAN – com inscrição nº018/2006;
- Serviço de Acolhimento 0 – 12 anos da Secretaria de Desenvolvimento Social de Cataguases com inscrição nº 040/2021;
- Associação de Moradores dos Bairros Ibraim e Iracema com inscrição nº041/2019;
- Programa de Socioaprendizagem da Rede Cidadã Nacional com inscrição nº 044/2021.
- Grupo de Ação Fraterna Francisco de Assis – GRAFFA, com inscrição nº032/2010;
- Civil Rotary Club Cataguases com inscrição nº034/2012.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 12/04/2024.

Cataguases, 12 de abril de 2024
Prisciliana Silva Monteiro Passos
Presidente do CMDCA



**COMUNICADO
CATRANS**

Veículos em situação de abandono e etiquetados, portanto passíveis de apreensão, conforme o disposto na Lei 4117/2014

DF 01149 datada de 23/04/2024
Av. Sizenando Dutra de Siqueira.

EDITAL DE LOTEAMENTO

Belª. CECÍLIA COSTA CRUZ CURTO, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Cataguases/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 19 da Lei nº 6.766/79, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de **REGISTRO DE LOTEAMENTO**, protocolizado sob o nº **112.690**, no qual ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE OLYNTHO ALMADA, CNPJ 20.342.408/0001-59, com sede na Rua Abel Gomes, S/N, Centro, Astolfo Dutra/MG, apresentou os documentos descritos no art. 18 da Lei 6.766/79, necessários ao registro do loteamento denominado “**IRACEMA GARONE ALMADA**”, devidamente aprovado pelo Município de Astolfo Dutra/MG em 04/10/2023, conforme Lei nº 1.523/2023. O imóvel objeto do loteamento tem área de 9.739,48m², matriculado sob o nº 35.675 – Iv. 02, composto por 29 lotes dispostos em 02 quadras, com 91,77m² de área de servidão de acesso, 1.797,14m² de área de rua e 7.850,57m² de área total de lotes, conforme planta abaixo:



Por este edital ficam os interessados cientes que, caso não sejam apresentadas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias da última publicação deste será procedido o registro do loteamento. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante esta Oficiala, na Rua Manoel da Silva Rama, 68, Centro, Cataguases/MG, CEP 36.770-040. Cataguases/MG, 08/04/2024. (a) Belª Cecilia Costa Cruz Curto - Oficiala de Registro.

Cataguases é campeã da Copa Integração

Fase Sede nas categorias masculina e feminina



► Bernardo Chaia

Quem esteve no Ginásio Poliesportivo Municipal Max Baer Lopes na noite da última segunda-feira dia 22, presenciou um belo espetáculo dentro de quadra, nas arquibancadas, viveu grandes emoções e viu a história ser escrita no esporte da cidade. As equipes representantes do município na Copa Integração foram campeãs da Fase Sede tanto na categoria masculina como na feminina. As outras cidades que receberam essa etapa foram Chácara, Santos Dumont, Visconde do Rio Branco, Cataguases e São João Del Rei. As campeãs da Fase Sede e as três melhores segundas colocadas dos grupos disputam a fase final, que acontece em Juiz de Fora até o próximo sábado, dia 4.

A equipe masculina levou ao torcedor cataguasense grandes emoções no confronto com Mirai, desde o sofrimento, passando pela angústia até o êxtase da vitória. Dentro das quatro linhas, a partida foi marcada pelo equilíbrio, com ótimas oportunidades criadas pelas duas equipes e um excelente trabalho dos goleiros dos dois times. A equipe visitante abriu o placar com o camisa 10, o fixo Breno, em um belo chute do meio da quadra. Em seguida, Cataguases empatou. Após assistência de cabeça do ala-esquerda Leanderson, o pivô Chocolate balançou as redes.

A representação da Princesinha da Zona da Mata buscou fazer o segundo gol. Em uma das oportunidades, o goleiro Serginho avançou até o meio da quadra, arriscou o chute, mas bloqueado pelo pivô de Mirai, Denim, que aproveitou o contra-ataque deu o passe para outro pivô, Kauã. O jogador recebeu a bola e com o gol aberto, deixou Mirai em vantagem novamente. Após conquistar a vantagem parcial, a equipe da cidade vizinha viu Denim ser expulso por fazer falta em Chocolate e levar o segundo cartão amarelo. No futsal, diferente do futebol, a expulsão pune o time de fora com dois minutos com um jogador a menos ou até sofrer um gol, quando pode entrar um novo atleta. Cataguases trocou passes, mas não conseguiu infiltrar na defesa adversária.

Após a igualdade no número de atletas em quadra, foi uma mistura de emoções para ambas as torcidas. Tanto Cataguases como Mirai criaram oportunidades. Em uma delas, de falta, o pivô da equipe mandante, Davi, chegou a acertar a trave esquerda do time visitante, mas a bola insistia em não entrar. Até que, quis o destino, faltando 40 segundos para a partida ser encerrada, empurrado pela torcida que entonava músicas de apoio acompanhada pela bateria vibrante, o mesmo Davi acertou um belo chute da quadra esquerda de ataque, empatou a partida e levou a decisão para os pênaltis.

No esporte, assim como na vida, tudo pode mudar em segundos ou minutos e o goleiro camisa 12 de Cataguases, Serginho, que tantas vezes ajudou sua equipe defensivamente e ofensivamente, mas viu seu chute ser interceptado no lance que ocasionou o gol da vitória parcial do adversário, reencontrou o autor do gol naquele lance novamente na última cobrança de pênalti. Dessa vez o goleiro de Cataguases levou a melhor, saltou no canto esquerdo para defender o chute de Kauã, levar a torcida ao êxtase e explodir o Ginásio Poliesportivo Municipal aos gritos de, “é campeão”, em celebração à conquista da equipe anfitriã. Cataguases converteu todas as suas cobranças e, além do pênalti defendido por Serginho, o goleiro de Mirai, Maagá, desperdiçou sua chance ao chutar pra fora.

Um dos grandes personagens da conquista, o goleiro Serginho, escolhido pela organiza-



ção como melhor na posição durante a competição, comentou a conquista do grupo. “Nós enfrentamos uma equipe qualificada na final, com jogadores muito rápidos. O time deles tem todo o mérito por ter chagado na final. Não é fácil enfrentar uma equipe como a que estamos tendo, com a conquista da Fase Sede da Copa Integração e o Regional da Liga de Cataguases, ambas de futsal. Fui infeliz no lance que ocasionou o segundo gol da equipe visitante, mas felizmente fui coroado com a defesa do último pênalti e é essa determinação que vamos levar para Juiz de Fora”, disse.

Por ser o atual campeão regional, o Zona L, do bairro Leonardo, representa Cataguases na competição. O responsável por levantar a taça foi o capitão e camisa 10 da equipe, Marcus Vinicius, que nasceu e vive a vida toda no bairro, foi o responsável por erguer a taça. Marcus Vinicius é atleta também do futebol e foi campeão do Suburbano, competição que reúne times da cidade, em 2022, além do regional na mesma modalidade no último ano. O Zona L foi criado em 2019 e em cinco anos de história acumula conquistas no futebol e no futsal, tanto no adulto, como nas categorias de base.

Final feminina

Na categoria feminina, Cataguases conquistou o título com tranquilidade ao vencer Descoberto por 4 a 0, sem dar chances às adversárias. Quando vencia por 1 a 0, a equipe da casa viu a pivô Maria Elisa ser expulsa. Mesmo com uma jogadora a menos em quadra, a equipe anfitriã conseguiu fazer o segundo gol, o que ajudou a dar mais segurança a equipe após a superação em um momento de insegurança.

Uma das artilheiras da competição, a ala-direita Juliana, foi autora dos três primeiros gols da partida. Sempre que acionada, a goleira de Cataguases, Crislaine, mostrou segurança. Durante a cerimônia de premiação, ela foi escolhida pela organização como melhor da posição na Fase Sede. A outa ala-direita, Camila, marcou o quarto gol da partida e deu números finais à partida.

Juliana falou sobre a conquista do grupo. “Nosso time lutou com muita força por essa conquista. Foi muito importante para todas nós. Pode parecer fácil, mas nós treinamos e brigamos por isso. Ainda estamos conseguindo nosso espaço do futsal feminino para que hoje jogássemos e mostrássemos que somos capazes. Que venha a fase final em Juiz de Fora! Se Deus quiser, vai dar tudo certo”, disse.

O treinador da equipe, João Batista, também comentou. “O feminino, se comparado com o masculino, tem muito menos apoio. Então, nós temos que lutar e sempre estar ganhando para mostrarmos que também somos capazes e conseguirmos apoio. O futsal feminino tem momentos em que é mais atrativo que o futsal, porque raramente tem briga ou confusão. Então as pessoas precisam olhar mais para o feminino, porque você vê lances tão bonitos quanto no masculino. Agora nós vamos levar para Juiz de Fora a mesma vontade e tentar buscar o título, mesmo sabendo que o nível competitivo vai ser alto”, comentou.

Pela segunda vez consecutiva Cataguases é sede da primeira fase. A Prefeitura, por meio da Secretaria de Esportes, apoia o torneio.

Zona L vence Barcelona Haidée e garante vaga na final do Campeonato Regional de Futsal



► Bernardo Chaia

Nossa cidade recebeu na noite da última quarta-feira, dia 24, mais dois grandes jogos no Ginásio Poliesportivo Municipal pelas semifinais do Campeonato Regional, organizado pela Liga de Futsal de Cataguases, com o apoio da Prefeitura. Foram 17 gols em dois jogos, que definiram a final do torneio entre Zona L, equipe do bairro Leonardo e atual campeã, contra o São Lourenço, de Itamarati de Minas. O confronto acontece na próxima terça-feira, dia 30 de abril, no mesmo local que recebeu as semifinais. A entrada gratuita.

O primeiro confronto da noite foi entre dois times de Cataguases, Zona L e Barcelona. No duelo, a equipe Pitbull do Bairro Leonardo dominou a partida e saiu vitoriosa pelo placar de 5 a 0. O primeiro gol do Zona L saiu em uma pressão do ala-direita do Zona L,

Guti, sobre o goleiro do Barcelona Haidée, Panda, na quadra direita de ataque da equipe do bairro Leonardo. Gutti consegue roubar a bola, o arqueiro até tenta fazer a falta para matar a jogada, mas não consegue e o chute com a baliza livre abre o placar.

O segundo gol saiu em uma cobrança de escanteio da esquerda do ala, Pepê para o pivô Marcus Vinicius, conhecido como Cueca, que do centro da área finalizou de primeira em um chute forte. A bola bate no travessão e entra no canto direito do goleiro do Barcelona Haidée, que não teve nenhuma chance de defender. O 3º gol do Zona L foi do pivô Daniel Moura, em boa finalização da entrada da área, pela direita da quadra de ataque, no canto esquerdo do goleiro, após bela triangulação rápida de passes de primeira, iniciada por Serginho, com assistência de Marcus Vinicius.

A equipe do Barcelona Haidée tentou reação. Na tentativa do goleiro Panda de se lançar ao ataque com a equipe em posse de bola, o Zona L roubou a bola em sua quadra de defesa, quando a bola caiu nos pés do Marcus Vinicius, que de trás do meio da quadra, com o arqueiro adversário fora da baliza, não teve dificuldades para marcar e fazer o quarto gol da sua equipe. O quinto e último gol foi do pivô Murilo, que aproveitou o rebote dentro da área e deu números finais à partida, que contou com a presença de bom público.

Artilheiro da partida, capitão da equipe e camisa 10, Marcus Vinicius comentou a vitória da sua equipe. “Particularmente esta semana foi muito especial para mim, cheia de emoções. Na terça-feira conquistei junto com o grupo a Copa Integração Fase Sede e hoje garantimos nossa vaga na final. Agradeço e parabéns meus companheiros, à minha família, aos amigos e torcedores que dividiram conosco essas alegrias. Eu espero que o espírito que tivemos na semifinal seja o mesmo na final e que consigamos o bicampeonato regional consecutivo. Convoco a torcida Pitbull do bairro Leonardo com a bateria para a final e toda a nossa cidade. Faremos de tudo para trazer mais um título para a nossa cidade”, disse.

Pela outra partida entre São Lourenço, de Itamarati de Minas, e Leopoldina, a primeira venceu pelo placar de 7 a 5 e também conquistou sua vaga na final.